

Lei nº 661 de 16 de Dezembro de 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Pingo D'água - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 3.349,74 (Três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para acobertar despesas com rateio junto a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Minas Gerais - ARSAM.

§1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Prefeitura Munic.de Pingo D'água		
08	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
0011	Controle e Proteção do Meio Ambiente		
0.013	Manut. do Contrato de Rateio ARSAM		
337170	Transf. a Consórcios Públicos	3.349,74	100

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da Anulação total e ou parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos da Lei 4.320/64.

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Prefeitura Munic.de Pingo D'água		
08	Secretaria Mun. de Agric. E Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
0010	Infra-Estrutura Urbana e Rural		
1.025	Constr. Ampl. e Ref. Usina de Reciclagem de Lixo		
449051	Obras e Instalações	3.349,74	100
Ficha	834		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'água, MG, 16 de Dezembro de 2025.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal